

2. POSSU OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO			
() Sim () Não			
Tipo do vínculo (se houver): _____			
Público () Privado ()			
Jornada de trabalho do outro cargo: _____ horas semanais			
Obs.: Anexar documento comprobatório			
3. PONTUAÇÃO			
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar apenas a maior titulação)			
	Doutorado	9,0 pontos	
Pós Graduação	Mestrado	7,0 pontos	
	Especialização	5,0 pontos	
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
II - TEMPO DE SERVIÇO (Considerar apenas o período de servidor comprovado com documentos).			
Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino como Professor com Declaração do Gestor de cada Unidade Escolar em que atuou, constando o período em meses.		1,0 ponto	
Para cada ano trabalhado na Rede Estadual/ Privada como Professor com Declaração do Gestor de cada Unidade Escolar em que atuou, constando o período em meses.		0,5 ponto	
III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Por participação em eventos (congressos, seminários na área educacional) como palestrante, nos últimos 03 anos.		1,0 pontos (por participação) (Limite 2 pontos)	
Por participação em eventos (congressos, seminários na área educacional) como organizador, nos últimos 03 anos.		0,5 ponto (por participação) (Limite 1 ponto)	
Por participação em eventos (congressos, seminários) ou cursos de formação na área educacional que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, nos últimos 03 anos, por entidades reconhecidas. (Não cumulativos com os itens anteriores)		0,3 pontos para cada 40 horas (Limite de 3 pontos)	
IV – PUBLICAÇÕES Apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite. (Considerar publicações oficiais com registro de ISBN, ISSN, DOI dos 03 últimos anos)			
Livros (completo e/ou capítulo)		2,0 pontos cada (Limite 4 pontos)	
Artigo completo publicado em jornais, periódicos impressos ou revista eletrônica;		1,0 ponto cada (Limite 2 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos, com publicação nos anais: comunicação oral, minicursos, etc;		0,5 ponto cada (Limite 1 ponto)	

Apresentação de trabalho em eventos, sem publicação nos anais: comunicação oral, banner , minicursos, oficinas;	0,5 ponto cada (Limite 1 ponto)	
V – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
Por participação em Conselhos, Fóruns e Movimentos Educacionais (ex: MIEIB) Comitês e Comissões, no ano vigente. (Comprovado por Portaria de nomeação ou documento equivalente)	0,5 ponto cada. (Limite de 2,0 pontos)	
4 . TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL: (Será considerado na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.)		
Em caso de empate, considerar: 1º) Maior titulação; 2º) Maior número de pontos na Qualificação Profissional; 3º) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Sinop no cargo de professor; 4º) Maior idade.		
Assinatura do(a) Candidato(a)	_____	_____
	Responsáveis pela Inscrição	Data / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 090/2018 – PRAZO DE

EXECUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMERA EIRELI
DATA: 08/04/2019 - NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO - 60 DIAS –
SENDO ATÉ 07/06/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

SORRISO - MT, 09 DE MARÇO 2019.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO – S
EC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, TENDO COMO OBJETO. "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL", CONFORME A SEGUIR: **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº 14.953.277.0001.43, ITEM VENCEDORA – 106818 - R\$ 116,50 - VALOR TOTAL VENCEDORA R\$ 107.646,00; e SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER LTDA, CNPJ Nº 01.020.470.0001.80, ITEM VENCEDORA – 106817 - R\$ 76,50 - VALOR TOTAL VENCEDORA R\$ 114.750,00. VALOR TOTAL GERAL R\$ 222.396,00.**

**MARISETE M. BARBIERI –
PREGOEIRA.**

DECRETO Nº 064, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre recondução dos membros da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, no Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.699/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos pelo período de 02 (dois) anos os membros da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, conforme o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.699/2008 de 09/04/2008, na seguinte ordem: